



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.441 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Em: 17 / 03 / 2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 4.438 DE 28 DE JANEIRO DE 2011, QUE REDUZ A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 3º da Lei 4.438 de 28 de janeiro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - O Anexo XIV da Lei nº 4.230 de 26 de abril de 2002, referente ao Cargo de Assistente Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	GO	SÍMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	SAP	CNS	7 a 7.1	A a F	30 HORAS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 17 de março de 2011.

  
DARCI JOSÉ LERMEN  
PREFEITO MUNICIPAL